

2013 A 11

Sistema de Contabilidade de Custos





Sistema de Contabilidade de Custos

Nos termos do n.º 2.8.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro “a contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”.

Os documentos produzidos pela contabilidade de custos, com a finalidade de traduzir o propósito obrigatório relatado no n.º 2.8.3.6 do POCAL, traduzem-se nas seguintes fichas:

CC-1	Materiais
CC-2	Cálculo de custo/hora da mão-de-obra
CC-3	Mão-de-obra
CC-4	Cálculo de custo/hora de máquinas e viaturas
CC-5	Máquinas e viaturas
CC-6	Apuramentos de custos indiretos
CC-7	Apuramento de custos de bem ou serviço
CC-8	Apuramento de custos diretos da função
CC-9	Apuramento de custos por função

O sistema de contabilidade de custos tem sido implementado no município de Sesimbra durante o ano de 2013, recorrendo a recursos humanos internos da autarquia com o acompanhamento técnico da AIRC, empresa fornecedora da aplicação informática que suporta o sistema.

Assim, a presente documentação relata os primeiros apuramentos de informação, a qual tenderá a ser complementada durante os anos seguintes.

O modo e a forma como o sistema está organizado pretende apurar:

- A estrutura de custos das unidades orgânicas;
- O custo de funcionamento das atividades municipais;
- O custo de desenvolvimento de projetos municipais;
- O custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo município;
- Os custos decorrentes das obras por administração direta;
- O custo com máquinas e viaturas.

Pretendeu-se, na organização de todo o sistema, dar cumprimento à disposição da informação baseada na classificação funcional.

O funcionamento do sistema de contabilidade de custos baseia-se na gestão e tratamento da informação existente nas seguintes aplicações informáticas:



- SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica;
- OAD – Sistema de Obras por Administração Direta;
- GES - Sistema de Gestão de Stocks;
- SIC – Sistema de Inventário e Cadastro;
- SGP – Sistema de Gestão de Pessoal.

A base informativa de todo o sistema assenta na existência de uma tabela de Centros de Custo sediada no OAD-Sistema de Obras por Administração Direta, a qual está organizada com a seguinte estrutura:

01112 – Custos Edifícios e Instalações Serviços Municipais.

Encontram-se discriminados, por morada, todos os edifícios e instalações dos serviços autárquicos por forma a se apurarem os custos de funcionamento, os custos com pequenas reparações e os custos com conservação.

01113 – Custos com Veículos e Máquinas

Aqui, estão descritos todos os veículos e máquinas pertencentes à frota do município.

As restantes classificações de centros de custo encontram-se organizadas com base na correspondência de bens e serviços existentes, pertencentes a cada classificação por função.

Para o desenvolvimento e funcionamento do sistema, separaram-se as unidades orgânicas entre as dedicadas à administração geral e as operativas. Destas últimas, passaram-se a tratar periodicamente, numa base rotineira, as informações relativas à produção de bens e serviços com o tratamento e recolha de dados de folhas de obra das seguintes áreas orgânicas:

- Água;
- Higiene Urbana;
- Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes;
- Rede Viária e Trânsito;
- Edifícios e Equipamentos;
- Logística.

Relativamente aos métodos de imputação dos custos, estes encontram-se conforme os constantes no ponto n.º 2.8.3.3, n.º 2.8.3.4 e n.º 2.8.3.5 do POCAL, a saber:

“2.8.3.3-A imputação dos custos indiretos efetua-se, após o apuramento dos custos diretos por função, através de coeficientes. O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada função corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções. O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada bem ou serviço corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total dos custos diretos da função em que se enquadram.

2.8.3.4-Os custos indiretos de cada função resultam da aplicação do respetivo coeficiente de imputação ao montante total dos custos indiretos apurados. Os custos indiretos de cada bem

Handwritten notes in the right margin: "mt", "f", "P", "am", "D", and a large checkmark.



ou serviço obtêm-se aplicando ao montante do custo indireto da função em que o bem ou serviço se enquadra o correspondente coeficiente de imputação dos custos indiretos.

2.8.3.5-O custo de cada função, bem ou serviço apura-se adicionando aos respetivos custos diretos os custos indiretos calculados de acordo com o definido no n.º 2.8.3.4."

Quanto aos resultados apurados e, por estarmos perante resultados do primeiro ano de implementação do sistema, ainda não podemos realizar análises comparativas com históricos.

Apresentamos em seguida uma breve descrição de qual a tipologia de custo por função e seguidamente um quadro-resumo do apuramento de Custos por Função.

A classificação funcional tem por base as Notas Explicativas constantes do ponto 11.1 do POCAL, da qual faremos uma breve abordagem.

1.1.1 "Administração geral"

Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente os da área administrativa e financeira, tesouraria, património e notariado. Incluem-se os edifícios que pertencem aos serviços gerais da autarquia, excluindo-se os que tenham funcional específica, o mesmo acontece com os custos de estrutura, entende-se como custos de estrutura os custos com as unidades orgânicas.

1.2.1 "Proteção civil e luta contra incêndios"

Compreende os serviços vocacionados para a proteção civil, a prevenção e o combate a incêndios e o socorro às populações civis em caso de acidentes e de calamidades.

Abrange ainda, a os subsídios concedidos a instituições que prosseguem tais objetivos. Incluem os custos de estrutura, os edifícios, os serviços e todas as atividades relacionadas com os bombeiros.

1.2.2 "Ordem Pública"

Inclui os custos de estrutura, os edifícios, os serviços e todas as atividades relacionadas com a ordem pública.

2.1.1 "Ensino não superior"

Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, das escolas ou centros de educação especial e de educação de adultos.

2.1.2 "Serviços auxiliares de ensino"

Inclui os apoios aos estudantes em matéria de transportes escolares e ação social escolar, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar. Inclui o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário, a alimentação escolar e as atividades relacionadas com a educação, inclui os apoios aos agrupamentos de escolas e todos os apoios a escolas até ao secundário. Inclui custos de estrutura.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the letters 'A', 'f', and 'B'.





Handwritten notes in the right margin: "M f", "P", "ay", "17", and a large stylized "D" or "9".

2.2.2 "Saúde Pública"

Compreende o apoio prestado aos serviços de saúde designadamente a construção de centros de saúde, bem como os serviços de saúde prestados no âmbito da Assistência na Doença dos servidores do Estado. Inclui ainda os serviços de veterinária.

2.3.1 "Segurança Social"

Compreende as transferências do orçamento da autarquia para a Caixa Geral de Aposentações, enquanto contribuição patronal, as pensões de aposentação e reforma, enquanto suportadas pela autarquia.

2.3.2 "Ação social"

Compreende os serviços de ação social e as prestações pecuniárias proporcionadas a beneficiários com necessidades especiais, designadamente, subsídios a infantários, terceira idade, deficientes e a outras instituições de assistência e de solidariedade social.

2.4.1 "Habitação"

Inclui os custos de estrutura e os edifícios relacionados com Habitação.

2.4.2 "Ordenamento do território"

Abrange a elaboração e a execução dos planos municipais de ordenamento e a realização de reabilitação urbana e rural. Inclui custos de estrutura.

2.4.3 "Saneamento"

Inclui todo o sistema municipal de drenagem de águas residuais. Inclui custos de estrutura.

2.4.4 "Abastecimento de água"

Respeita a todo o sistema de distribuição da água, designadamente a captação, armazenamento e qualidade. Inclui custos de estrutura.

2.4.5 "Resíduos sólidos"

Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos. Inclui custos de estrutura.

2.4.6 "Proteção do meio ambiente e conservação da natureza"

Compreende a higiene pública (balneários, sanitários e lavadouros), fiscalização sanitária e cemitérios, bem como a proteção, conservação e valorização do património natural. Inclui custos de estrutura.

2.5.1 "Cultura"

Compreende os museus, bibliotecas, teatros, cinematecas, arquivos e outros centros de cultura, bem como a organização ou apoio de atos culturais. Abrange, também, os subsídios ou participações a organizações promotoras de cultura. Inclui custos de estrutura e custos dos

edifícios.

2.5.2 "Desporto, recreio e lazer"

Compreende o fomento, promoção e apoio à prática e difusão do desporto, da ocupação de tempos livres, do recreio e do lazer. Abrange nomeadamente a construção, recuperação e conservação de infraestruturas desportivas. Engloba ainda os apoios e participações a organizações com tais objetivos.

2.5.3 "Outras atividades cívicas e religiosas"

Respeita o apoio a organizações filantrópicas, juvenis e outras de carácter cívico e religioso.

3.1.1 "Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca"

Compreende as despesas com a construção e melhoramento de caminhos agrícolas, com a manutenção de brigadas para a prevenção e combate a incêndios florestais.

3.2.1 "Indústria e energia"

Abrange despesas com a construção, manutenção e modernização dos parques industriais. Compreende a iluminação pública e as resultantes dos incentivos à diversificação das fontes de energia e apoio ao transporte e distribuição de energia.

3.3.1 "Transportes rodoviários"

Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais. Inclui custos de estrutura.

3.4.1 "Atividades Económicas"

Compreende a dinamização dos mercados, feiras e dos circuitos de distribuição. Inclui custos de estrutura.

3.4.2 "Turismo"

Compreende o apoio à atividade turística, designadamente às comissões municipais de turismo e comissões regionais de turismo. Inclui custos de estrutura.

3.5.1 "Outras Funções Económicas"

Inclui os assuntos ou serviços de carácter residual não suscetíveis de enquadramento na categoria ou grupo das funções económicas como sejam a informação dos direitos do consumidor.

*any
de
f
F
T
D*



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'ay', 'RF', and a signature.

Quadro 1 – Apuramento de Custos por Funções

FUNÇÃO	VALOR (euros)	PERCENTAGEM
111-Administração Geral	11.306.728.26	44.14%
121-Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	65.885.78	0.26%
122-Ordem Pública	2515.52	0.01%
211-Ensino não Superior	705.552.33	2.75%
212-Serviços Auxiliares Ensino	45.383.46	0.18%
222-Saúde Pública	7.240.72	0.03%
231-Segurança Social	1.368.72	0.01%
232-Ação Social	99.699.19	0.39%
241-Habitação	322.739.36	1.26%
242-Ordenamento do Território	598.849.01	2.34%
243-Saneamento	3.014.115.59	11.77%
244-Abastecimento de Água	2.285.449.83	8.92%
245-Resíduos Sólidos	1.343.826.24	5.25%
246-Proteção Meio Ambiente e Conservação Natureza	722.329.47	2.82%
251-Cultura	544.530.73	2.13%
252-Desporto, Recreio e Lazer	386.917.87	1.51%
253-Outras Atividades Cívicas e Religiosas	17.824.22	0.07%
311-Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0.00	0%
321-Indústria e Energia	1.445.426.97	5.64%
331-Transportes Rodoviários	1.934.420.73	7.55%
341-Atividades Económicas	340.975.95	1.33%
342-Turismo	424.371.82	1.66%
351-Outras Funções Económicas	80.59	0%
Total das Funções	26.616.232.14€	100%

Anexo a este relatório, encontra-se o Mapa CC-9 -Apuramento de Custos por Função.

Quanto aos restantes documentos obrigatórios, conforme ponto n.º 2.8.3.6 do POCAL, dada a sua dimensão, serão apresentados em formato digital.

Em síntese, o sistema de contabilidade de custos está em funcionamento, no entanto, importa salientar que dado o ano de 2013 ter sido o de implementação do sistema, alguns valores apurados ao nível das funções ainda não traduzirão os valores autênticos por dificuldade na obtenção da informação. Relativamente ao registo e apuramento da Mão-de-Obra imputada a bens e serviços, as unidades orgânicas envolvidas não registaram no sistema todas as intervenções efetuadas. De igual modo aconteceu para os registos relativos às intervenções de máquinas e viaturas.

Este esclarecimento prende-se com a impossibilidade de comparação destes valores com os dos anos seguintes.